LEI Nº 2.337, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CERTIFICO que a(o) Lei nº 2.337/2017
foi registrado(o) ás fls. 69v do livro
nº 003 em 22/08/17 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em ___/___/___
e Jornal _____ de _____/_____/_____
Tangará - SC, 22 de Agosto de 2017
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
Jurandir Pedro Cherubini
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tangará - SC

NADIR BAU DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 2.298/16; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no atual orçamento da Prefeitura Municipal de Tangará no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) com recursos do excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Projeto 1007
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00.0401 Aplicações Diretas.....R$ 180.000,00

Projeto 1010
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00.0400 Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Atividade 2030
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0149 Aplicações Diretas.....R$ 200.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Atividade 2026
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00.0149 Aplicações Diretas.....R$ 40.000,00

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 22 DE AGOSTO DE 2017.

NADIR BAU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL